



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quarta-Feira, 03 de Março de 2021 - Edição nº 051

SUMÁRIO

- ERRATA Nº 02 AO EDITAL Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Poções-BA em 25 de fevereiro de 2021.
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - Referente a Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação Na edição nº 050.
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - Referente a Ato de Dispensa de Licitação, Ratificação e Extrato de Contrato Na edição nº 033.
- DECRETO Nº 297/2021 E Nº 298/2021 - EXONERAÇÕES.
- DECRETO Nº 299/2021: "Dispõe sobre nomeação da Chefe de Departamento de Licitações e Contratos, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo."
- DECRETO Nº 300/2021: "Dispõe sobre nomeação da Chefe de Departamento de Economia Empresarial, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo."
- PORTARIA Nº 02/2021 - SMEP: "Institui, no âmbito das Unidades Escolares, a Comissão Permanente de Avaliação – CPA para conduzir os processos de avaliação dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental I e II regulares, a partir das diretrizes definidas pelo Sistema Municipal de Educação do Município de Poções-Bahia."
- PORTARIA Nº 03/2021- SMEP: "Nomeia, no âmbito das Unidades Escolares, as Comissões Permanente de Avaliação – CPA para conduzir os processos de avaliação dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental I e II regulares, a partir das diretrizes definidas pelo Sistema Municipal de Educação do Município de Poções-Bahia."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.poco.es.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B98A822383-606CDB506B-96AF5DFEAD-8FD351627B



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ERRATA Nº 02 AO EDITAL Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Poções-BA em 25 de fevereiro de 2021.

Em observância às normas e os requisitos exigidos para adequação da carga horária, conforme prevê a Política de Regulamentação da Profissão Lei 12.317 (que alterou em 2010 a carga horária das/os assistentes sociais de 40h para 30h semanais), torna público a Errata nº02/2021, referente ao Processo de seleção de candidato para Assistente Social 40 horas.

Onde se Lê:

Função	Pré-requisitos/Escolaridade	Regime de trabalho
Assistente Social	Diploma de nível superior e registro em Conselho Superior	40 Horas

Leia-se:

Função	Pré-requisitos/Escolaridade	Regime de trabalho
Assistente Social	Diploma de nível superior e registro em Conselho Superior	30 Horas

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções-Bahia, CEP 45.260-000



**MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação

Na edição nº 050, páginas 03, do Diário Oficial do Município
<http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/096956500-1614720791.pdf>

Onde se lê:

Jorge Luís Santos Lemos - Secretário Municipal de Saúde

Leia-se:

Jailton Lopes Cangussu Júnior - Secretário Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Ato de Dispensa de Licitação, Ratificação e Extrato de Contrato

Na edição nº 033, páginas 12 e 13, do Diário Oficial do Município
<http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/016943000-1612994898.pdf>.

Onde se lê:

Ato de Dispensa de Licitação

- Dispensa de Licitação nº055/2021
- Processo administrativo nº081/2021

Extrato de Contrato

- Dispensa de Licitação nº055/2021
- Processo administrativo nº081/2021
- Contrato nº 089/2021

Leia-se:

Ato de Dispensa de Licitação

- Dispensa de Licitação nº019A/2021
- Processo administrativo nº037A/2021

Extrato de Contrato

- Dispensa de Licitação nº019A/2021
- Processo administrativo nº037A/2021
- Contrato nº 075/2021 ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 297/2021

DE 03 de março de 2021.

EMENTA: Exonera **GRAZIELLE NOVAIS DO LAGO** da função Chefe de Departamento e Licitações e Contratos, conforme abaixo

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

DECRETA:

Art.1º) – Exonera GRAZIELLE NOVAIS DO LAGO da função Chefe de Departamento e Licitações e Contratos, vinculada à Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de março de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 298/2021

DE 03 de março de 2021.

EMENTA: Exonera **JONIS GOMES MORENO** da função de Chefe de Divisão de Projetos, atuando no Departamento de Licitações e Contratos, conforme abaixo

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

DECRETA:

Art.1º) – Exonera JONIS GOMES MORENO da função Chefe de Divisão de Projetos, atuando no Departamento de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de março de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 299/2021

DE 03 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação da Chefe de Departamento de Licitações e Contratos, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **JONIS GOMES MORENO**, brasileiro, maior, solteiro, portador da RG nº 15805705-85 CPF nº 054.799.125-85, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Departamento de Licitações e Contratos, lotado na Secretária Municipal de Administração e Planejamento nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de março de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 300/2021

DE 03 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação da Chefe de Departamento de Economia Empresarial, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **GRAZIELLE NOVAIS DO LAGO**, brasileira, maior, solteira, portadora da RG nº 1134691017, CPF nº 033.464.965-03, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Departamento de Economia Empresarial, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de março de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 de março de 2021

Portaria nº 02/2021 - SMEP

Institui, no âmbito das Unidades Escolares, a Comissão Permanente de Avaliação – CPA para conduzir os processos de avaliação dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental I e II regulares, a partir das diretrizes definidas pelo Sistema Municipal de Educação do Município de Poções-Bahia.

A Secretaria da Educação do Município de Poções - BA, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 53, inciso X, da Lei nº 1128/2015; e, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para avaliação dos estudantes concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 24 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das regras comuns de organização da Educação Básica, incluindo os critérios de verificação do rendimento escolar;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/BA nº 27, de 25 de março de 2020, que orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselho Municipal de Educação (CME), que regulamenta as etapas, modalidades e especificidades da Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios que visem a composição de turmas das escolas municipais e a liberação dos estudantes concluintes para outras unidades de ensino;

RESOLVE:

Secretaria Municipal de Educação de Poções (SMEP)
Praça Benjamin Constant, s/n, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45260-000
smepocoies@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1º - Institui, no âmbito das Unidades Escolares, a Comissão Permanente de Avaliação – CPA para conduzir os processos de avaliação dos estudantes concluintes, a partir das diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Poções-Bahia.

Art. 2º - A CPA atuará no processo de avaliação para aproveitamento de estudos para fins de conclusão dos anos finais do Ensino Fundamental I e II regulares, ano letivo de 2020, para estudantes concluintes, em caráter excepcional, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§1º - Ensino Fundamental Regular corresponde a educação comum, com os níveis de ensino e faixas etárias estabelecidas, em que estabelece o 5º ano como etapa final do Ensino Fundamental I e o 9º ano como etapa final do Ensino Fundamental II.

§2º - Aproveitamento de estudos é o procedimento que as unidades de ensino adotam para compor o resultado final de um curso ou etapa de ensino, por meio de resultados alcançados em exames, histórico escolar, certificações e outros meios formais.

§3º - O aproveitamento de estudos não é obrigatório, cabendo o estudante interessado manifestar pessoalmente ou por meio do seu responsável legal essa opção, na secretaria escolar, dentro dos prazos estabelecidos pela SMEP.

§4º - O estudante continuará regularmente matriculado, devendo dar continuidade às atividades letivas, conforme o novo calendário escolar *Continuum 2020/2021*, até a conclusão do ano ou quando da obtenção da sua aprovação, se for o caso, por aproveitamento de estudos.

§5º - Os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria, continuarão matriculados na etapa de 2020 e farão o currículo do *Continuum 2020/2021*.

Art. 3º - Para o aproveitamento de estudos será computado a média dos seguintes resultados:

I – Resultados Acadêmicos dos dois anos anteriores (3º e 4º anos para os concluintes do 5º ano; 7º e 8º anos para os concluintes do 9º ano);

II – Resultado do Exame Diagnóstico a ser realizado pelos professores do estudante, por área de conhecimento.

Parágrafo Único – Será considerado aprovado o estudante que obter pontuação igual ou superior a 5,0 pontos, em cada Área de Conhecimento.

Art. 4º - A CPA é constituída pelos seguintes membros:

I - um representante da gestão escolar;

II - um representantes do corpo docente;

Secretaria Municipal de Educação de Poções (SMEP)
Praça Benjamin Constant, s/n, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45260-000
smepocoas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - um representante do corpo técnico-administrativo.

§1º - O coordenador da CPA será indicado pela Gestora da Unidade Escolar, entre os membros representantes.

§2º - Os membros da CPA serão designados pela Secretária Municipal de Educação, mediante publicação de portaria.

§3º - Na ausência de representante do corpo técnico-administrativo, a Unidade de Ensino poderá indicar mais um representante do corpo docente.

§4º - Na ausência de representantes tanto do corpo técnico-administrativo e do corpo docente, a CPA será composta por representante da Gestão Escolar e dois representantes da equipe técnica-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

§5º - O mandato dos membros da CPA é de um ano, permitida a recondução, uma única vez, por igual período.

§6º - Os trabalhos dos membros da CPA não são remunerados e desenvolvem-se a título de serviços relevantes, em horário normal de expediente, sem prejuízo das demais atividades funcionais.

Art. 4º - Compete à CPA, observada a legislação pertinente:

I - solicitar dos professores de cada turma a ser avaliada, avaliação diagnóstica descritiva e com atribuição de nota (0 a 10) dos estudantes que solicitaram o aproveitamento de estudos;

II - conduzir os processos de avaliação dos discentes concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental I e 9º ano do Ensino Fundamental II;

III - coordenar a sistematização e prestação das informações do processo de avaliação junto à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Poções, Bahia.

IV - produzir relatórios analíticos dos resultados das avaliações e submetê-los à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Caberá a unidade escolar a lavratura da Ata de Resultados Finais, com os resultados alcançados pelos estudantes, fazendo constar a assinatura dos membros da CPA e do Colegiado Escolar.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação definirá, no âmbito de suas unidades organizacionais, a competência para análise, manifestação e emissão dos certificados de conclusão de etapa para os estudantes que optaram pelo aproveitamento de estudos.

Secretaria Municipal de Educação de Poções (SMEP)
Praça Benjamin Constant, s/n, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45260-000
smepocoes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º - A Comissão Permanente de Avaliação organizará, em suas unidades escolares, atentando-se para os protocolos de saúde devido à pandemia do Coronavírus, as atividades conforme calendário:

Atividade	Data
Cadastramento dos Estudantes	08 a 12 de março de 2021
Avaliação Diagnóstica do Estudante	15 a 17 de março de 2021
Sistematização das médias obtidas	18 de março de 2021
Encaminhamento de relatório dos resultados finais	19 de março de 2021
Emissão de declaração de conclusão para fins de matrícula	19 de março de 2021

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação de Poções.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poções-Bahia, 03 de março de 2021

Dirani Cunha Porto Fagundes
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 de março de 2021

Portaria nº 03/2021 - SMEP

Nomeia, no âmbito das Unidades Escolares, as Comissões Permanente de Avaliação – CPA para conduzir os processos de avaliação dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental I e II regulares, a partir das diretrizes definidas pelo Sistema Municipal de Educação do Município de Poções-Bahia.

A Secretaria da Educação do Município de Poções - BA, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 53, inciso X, da Lei nº 1128/2015, e considerando o disposto na Portaria nº 02/2021 – SMEP, Art. 4º, §2º,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros das Comissões Permanentes de Avaliação – CPA – das unidades escolares para conduzir os processos de avaliação dos estudantes concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

Colégio Municipal Alexandre Porfírio

- Rosineide Bomfim de Jesus
- Silvana Rosa da Silva Santos
- Akcenir Ribeiro Oliveira

Escola Municipal Abilio Fereira Campos

- Maísa Prates Ferreira dos Reis
- Flavio Oliveira de Jesus
- Rosely Maria de Jesus Rocha

Escola Municipal Alvino Ferreira Paiva

- Volnéa Muniz Figueredo Mascarenhas
- Vânia Muniz Figueredo
- Elisabete Silva Ribeiro Muniz

Escola Municipal Anísio Teixeira

- Maria das Graças Pinheiro Mascarenhas
- Teresa Cristina Braga Ferreira
- Valdicéia Costa Silva

Secretaria Municipal de Educação de Poções (SMEP)
Praça Benjamin Constant, s/n, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45260-000
smepocoas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal Arnulfo Ramos Silva

- Marla Dias Macêdo
- Hilda de Jesus da Silva Gomes
- Lara Maria Leoni Sampaio

Escola Municipal Benvindo José da Silva

- Otacionilia Oliveira Silva Cunha
- Jackeline Leal Moitinho
- Vanessa Santos Lopes

Escola Municipal Boa Sorte

- Rosânia Rocha Araújo
- Maria de Lourdes Elias Sampaio
- Deusdinéia Serra Borgens Costa

Escola Municipal Conego Python

- Gilmara P. de Sousa
- Aureni dos S. Freire da Silva
- Rita de Cássia C. Costa

Escola Municipal Deusdnéia Macedo

- Vilma Cristina Amorim Lemos da Silva
- Mônica Fabrícia Dias Rocha Antunes
- Soane Melo Leal Maciel

Escola Municipal Dom Climério

- Andreia Freitas de França
- Ivanilda Cardoso de Almeida
- Regina Mirian de Almeida Silva Carneiro

Escola Municipal Dr. Antônio Carlos Magalhães

- Naiara Elaine Santos Medeiros
- Tainã Alves Macedo
- Isabela Freire de S. Ribeiro

Escola Municipal Eurycles Macedo

- Jacira Analia dos Santos
- Maria Orleide Amaro Joaquim
- Maria Solange Luz de Souza

Secretaria Municipal de Educação de Poções (SMEP)
Praça Benjamin Constant, s/n, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45260-000
smepocoas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal João Chaves

- Silvani Carvalho Santos
- Zorilda Silva Bitencourt Rocha
- Josimar Ferreira Lima

Escola Municipal José de Anchieta

- Leticia Ferreira Furtado
- Normandes Campos N. dos Santos
- Zeide Ribeiro de Oliveira

Escola Municipal Luis Heraldo Duarte Curvelho

- Elizangela de Azevedo Silva
- Elinete da Silva Lima Santos
- Juliano da Silva Batista

Escola Municipal Monteiro Lobato

- Maria Goretti Alves Marinho
- Iêda Meira Lopes Cardoso
- Maria Alves dos Santos

Escola Municipal Nadir Chagas Benedictis

- Jamila Peixoto Martins
- Débora Guimarães da Silva
- Anailde Veloso Moreira

Escola Municipal Otavio José Curvelo

- Adailda Maria Durães
- Aurélio Ricardo Filho
- Maria Neide Moraes de Oliveira

Escola Municipal Pedro Alves Cunha

- Mônica Braga de Oliveira Matos
- Patrícia de Oliveira Freitas
- Rosângela Moraes de Oliveira

Escola Municipal Prof.^a Alzira Nascimento

- Claudete de Souza Leite Amorim
- Matilde Macêdo Munhoz de Menezes
- Zinalva Maciel Novais da Silva

Secretaria Municipal de Educação de Poções (SMEP)
Praça Benjamin Constant, s/n, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45260-000
smepocoes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal Prof.ª Maria Rosa Dias Rocha

- Margarete Félix Lemos dos Santos
- Maria Ágda Gonzaga
- Cleide Santos Luz

Escola Municipal Tiradentes

- Patrícia Rita de Novaes
- Geisa Santos Lima
- Dinorá Cunha Porto Pires

Escola Municipal Wolnea Macedo

- Angela Ferreira de Sousa
- Valdirene Lemos de Oliveira
- Silvana Rosa da Silva

Instituto Educacional Affonso Manta

- Guacyra Farias da Silva Meira
- Francy Mare Ribeiro de Oliveira Moraes
- Gustavo Amorim Rodrigues

Instituto Educacional Manoel Padre

- Adriana de Carvalho Fontes
- Valéria dos Santos
- Aline Rocha Moreno Cardoso

Instituto Educacional Prof.ª Bohemia Marinho

- Shirleyane Nery Silva
- Kátia Campos de Rezende
- Graziella Silva Novais

Polo Educacional Evando Mascarenhas

- Carlos Giovani Dias Macedo
- Olindina Moreira dos Santos
- Elizângela Caetité das Chagas

Polo Educacional Nossa Senhora Aparecida

- Patrícia Macêdo Munhoz
- Aureane Souza Campos
- Lucimar dos Santos Freire

Secretaria Municipal de Educação de Poções (SMEP)
Praça Benjamin Constant, s/n, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45260-000
smepocoas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Polo Educacional Paulo Magalhães

- Ana Aparecida Leite Meira
- Conceição Alves Nolasco
- Patrícia Chagas Carvalho dos Santos

Art. 2º - Compete à CPA, observada a legislação pertinente:

I - Solicitar dos professores de cada turma a ser avaliada, avaliação diagnóstica descritiva e com atribuição de nota (0 a 10) dos estudantes que solicitaram o aproveitamento de estudos;

II - Conduzir os processos de avaliação dos discentes concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental I e 9º ano do Ensino Fundamental II;

III - Coordenar a sistematização e prestação das informações do processo de avaliação junto à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Poções, Bahia.

IV - Produzir relatórios analíticos dos resultados das avaliações e submetê-los à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Poções-Bahia, 03 de março de 2021

Dirani Cunha Porto Fagundes
Secretária Municipal de Educação